



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

DECRETO Nº 002162/18 de 31 de Julho de 2018

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina  
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 21 de Dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 14.108,50 para atender reforço de dotações como segue:

**08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

**08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA**

**08.18.09.272.0030.2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

6.986,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7.122,50

**Total do Proj./Ativ.**

**14.108,50**

**Total da Unidade**

**14.108,50**

**Total do Órgão**

**14.108,50**

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

**14.108,50**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

**08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA**

**08.18.09.272.0030.9.998 - Reserva de Contingencia RPPS**

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia

14.108,50



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0030.9.998 - Reserva de Contingencia RPPS

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| Total do Proj./Ativ. | 14.108,50 |
| Total da Unidade     | 14.108,50 |
| Total do Órgão       | 14.108,50 |

TOTAL REDUZIDO:

14.108,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

|                  |                       |
|------------------|-----------------------|
| <b>PUBLICADO</b> |                       |
| no               | <b>DIÁRIO OFICIAL</b> |
| edição Nº        | <b>0535</b>           |
| Data             | <b>28/01/2019</b>     |